



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 2.291, de 04 de novembro de 1.998.

"Dispõe sobre a denominação de Praça Pública que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas a tribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a se guinte lei:

**Artigo 1º** - A atual Praça Pública localizada entre as Ruas Enge<sup>h</sup>neiro José Castiglioni, dos Lírrios e José Mazzuca, localizada no loteamento de nominado Vila Santa Margarida, passa a denominar-se "**Praça Vereador Acácio Au<sup>g</sup>usto Ferreira**".

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de novembro de 1.998.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO